



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de Pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu (ua) Pregoeiro (a), vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpriam o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP** dos **LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o **LICITANTE**, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021

Processo Administrativo nº 5807/2021

Data de Recebimento dos Envelopes: 05/08/2021

Data de Abertura dos Envelopes: 05/08/2021 às 10h00

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação da Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado por meio da Portaria nº 38.100, de 11 de fevereiro de 2.021, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DAS IMAGENS DE MAMOGRAFIA DA UNIDADE MAIS MULHER, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO E DOS EQUIPAMENTOS EM LOCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERRAZ DE VASCONCELOS.**

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

As despesas com a presente licitação correrão a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é: 01501-09.01.00-3.3.91.39.00.10.301.1002 2001.

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

- | | |
|-------------------|--|
| ANEXO I | - Modelo de Proposta Comercial. |
| ANEXO II | - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação. |
| ANEXO III | - Declaração de fato impeditivo |
| ANEXO IV | - Minuta de Contrato |
| ANEXO V | - Modelo de Credenciamento |
| ANEXO VI | - Termo de Referência |
| ANEXO VII | - Termo de Ciência e Notificação |
| ANEXO VIII | Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação |
| ANEXO IX | - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte |

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito a Rua Rui Barbosa, nº 315, Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, link: Licitações.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx]11) 4674-7877.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

1. DO OBJETO

1.1. O Presente Pregão tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DAS IMAGENS DE MAMOGRAFIA DA UNIDADE MAIS MULHER, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO E DOS EQUIPAMENTOS EM LOCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO VI), pelo período de 12 (doze) meses.

2. DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços objeto da presente licitação deverão ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados nos termos da Lei.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação, e que atenderem as exigências deste edital.

3.2 Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

- 3.2.1. suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos;
- 3.2.2. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- 3.2.3. com a falência decretada;
- 3.2.4. reunidas em consórcio;

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Os Envelopes “**PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**” deverão ser entregues, até às 10h00 do dia 5 de agosto de 2021, impreterivelmente, no Departamento de Compras, situado na Rua Rui Barbosa, nº 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:.....

52 DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

- 6.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.
- 6.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado por meio de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo V, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.
- 6.3. Os documentos de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo V) deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e serão devidamente vistoriados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.
 - 6.3.1. **Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).**
 - 6.3.2. **Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato**



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021
social da empresa).

PROCESSO Nº 5807/2021

64. As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:
- 64.1. Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;
- 64.2. Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo VIII).
- 6.4.2.1 A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 6.4.2.2 A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação.
- 6.4.3 A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal "a posteriori" e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.
65. O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo Pregoeiro e juntado ao processo licitatório.
66. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o Pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.
67. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

68. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.
69. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
- 6.10. Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
- 6.11. No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VII deste edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 7.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5, contendo:

72 Do envelope Nº 01 – Proposta de Preços:

721. O envelope Nº 01 deverá conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do Anexo I;
722. A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço unitário, total e global expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.
723. A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida mecanicamente em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:
- 7.2.3.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;
- 7.2.3.2 Especificação clara, completa e detalhada dos materiais ofertados, inclusive marca, conforme especificações definidas no **item 1. OBJETO** do presente edital.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

7.2.3.3 O preço unitário, total e global da proposta;

7.2.3.1 O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.2.3.2 O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento conforme item 14 do edital, contados da entrega do objeto licitado, por meio de crédito em conta corrente da contratada.

7.2.3.3 A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.

7.2.3.4 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.2.3.5 Os serviços deverão se iniciar em até 5 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da Autorização de Fornecimento.

7.2.3.6 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;

7.2.3.7 Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarretará a desclassificação da proposta da licitante.

7.2.3.8 Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a) ou diretor(a).

7.3. Do envelope Nº 02 – Documentos de Habilitação:

7.3.1 O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com o previsto a seguir:

7.3.2 Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

7.3.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

7.3.1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

7.3.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.1.4 Alvará de Funcionamento e/ou Licença de Funcionamento do estabelecimento expedida pelo Estado e/ou Município sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível ao objeto do certame.

7.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**, consistirá em:

7.4.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União.

7.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.

7.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.

7.4.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

7.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consistirá em:

7.5.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando os serviços semelhantes entre 50% a 60%.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

7.5.2 Prova de Registro de Pessoa Jurídica no CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia, da jurisdição da Licitante, por meio de apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade.

7.5.3 Da certidão acima devem constar como responsáveis técnicos pela empresa proponente os profissionais devidamente registrados no CREA, no ramo de atividade pertinente;

7.5.4 O(s) Técnico(s) responsável(i)s, deve(m) ser do quadro da licitante ou estar disponíveis para integrar seu quadro na data da apresentação das propostas, sendo que a comprovação será feita por meio da apresentação do contrato em vigor para os sócios, pela carteira de trabalho página de qualificação civil e da contratação e pela ficha de registro de empregados, ou ainda por contrato ou Termo de compromisso de Contratação, caso a empresa seja sagrada vencedora.

7.6 Visita Técnica

7.6.1. A Visita Técnica é opcional e poderá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo telefone (0xx11) 4674-5140 / 4674-5124 - Priscila.

7.7 Comprovação de ter realizado vistoria em todos os equipamentos instalados nas Unidades de Saúde.

7.7.1 Declaração de estar ciente de todos os equipamentos relacionados no Termo de Referência.

7.8 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

7.8.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica.

7.8.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.8.3. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.9 DISPOSIÇÕES GERAIS, consistentes em:

7.9.1 Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo II).

7.9.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que inexistente fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Anexo III).

7.9.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.9.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.

7.9.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 14 deste edital, sendo facultado à Administração, optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim.

7.10 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.

7.11 As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos como fornecedor no ramo de atividade para o qual está sendo realizada a licitação com data de validade vigente devidamente atualizada dentro do envelope **HABILITAÇÃO**, sendo que a apresentação da cópia autenticada do referido certificado fará prova bastante dos itens acima descritos.

Obs.: As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original.

8 DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

8.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

8.1.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.1.2 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

- 8.1.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.
- 8.1.2.1 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.
- 8.1.3 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.
- 8.1.3.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.1.3.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.
- 8.1.4 O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.
- 8.1.4.1 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
- 8.1.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
- 8.1.4.3 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.
- 8.1.5 Considerada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

8.1.5.1 Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.

8.1.5.2 Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:

8.1.5.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;

8.1.5.2.2 Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.5.2.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 8.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.

8.1.5.2.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

8.1.5.2.5 Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.

8.1.5.2.6 O disposto no subitem 8.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5.3 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 8.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

8.1.6 Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.

- 8.1.7 Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 8.1.8 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.
- 8.1.9 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.
- 8.1.10 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.
- 8.1.11 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 8.1.12 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.
- 8.1.12.1 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.1.12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.12, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do Pregoeiro da licitante vencedora.
- 8.1.13 Decididos, quando for o caso, os recursos, o Pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.1.14 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.

- 8.14.1 Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.

8.1.14.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9 DO PREÇO

9.1 A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Total Fixado no Termo de Referência da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - SP, salvo quando arguido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10 DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A homologação do presente certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora compete ao Sr. Prefeito Municipal, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 A vencedora deverá assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

11.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos itens 14.2 e 14.3 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

11.3 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a contar da assinatura do contrato.

11.3.1 O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

11.4 Os preços apresentados terão seus valores fixos em Reais. Esses valores, inicialmente contratados, poderão ser reajustados, nos termos da legislação aplicável, somente após um ano, mediante aplicação do Índice IPCA/IBGE, ou na falta deste, por outro que o substitua.

11.4.1 Competirá à contratada formular o pedido de reajuste, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, situado na Rua Rui



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

Barbosa, nº 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, e instruído com a planilha de cálculos dos custos utilizados na execução do contrato, a partir do preço inicial contratado, cuja data base é data da apresentação da proposta de preços.

12 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.

12.2 Caso os serviços objeto da licitação não atendam à solicitação da Secretaria, a unidade recebedora solicitará a regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na regularização acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.

12.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

13 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 Os prazos para efetuar os pagamentos terão início a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, observando que:

13.2 Os pagamentos serão efetuados após 30 (trinta) dias contados de cada entrega, por meio de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Secretaria solicitante.

14 PENALIDADES

14.1 A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

14.2 A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos - SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.

14.3 A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

- 14.4 Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 14.5 O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 14.6 O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.
- 14.7 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
- 14.8 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.
- 14.9 As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

15 DA RESCISÃO

- 15.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

16 DO VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO

- 16.1 **Valor total estimado do certame: R\$ 301.920,00 (trezentos e um mil, novecentos e vinte reais).**

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

editais deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa 315, Romanópolis, neste Município, no horário das 8h00 às 17h00 horas, até as 10h00 do 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas.

- 17.2 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até as 10h00 do 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.
- 17.3 A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as prorrogações, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.
- 17.4 A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da gestora responsável do contrato, **Sra. Priscila Maria Fernandes da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.217.415-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 364.298.398-77**, a qual deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.
- 17.5 As partes elegem o Foro Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 19 DE JULHO DE 2021, Registrado na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
Prefeita Municipal

RODRIGO SILVA NAVARRO
Pregoeiro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5807/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DAS IMAGENS DE MAMOGRAFIA DA UNIDADE MAIS MULHER, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO E DOS EQUIPAMENTOS EM LOCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor unit.	Valor Anual
1	Unid.	1	01 (um) Sistema de radiografia computadorizada (CR) monocassete de digitalização de imagens para radiologia geral e mamografia com capacidade de leitura de cassetes de no mínimo três tamanhos: 18x24 cm, 24x30 cm e 35x43 cm (ou tamanhos aproximados); Resolução de no mínimo 10 pixels/mm (100 micrômetros) para radiologia geral e de no mínimo 20 pixels/mm (50 micrômetros) para mamografia; O sistema deverá ser composto pelo digitalizador, cassetes e console de aquisição para cadastramento de dados e ajuste de imagens. Características Técnicas: Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete; Identificação eletrônica ou por código de barras dos cassetes; Processamento de no mínimo 75 cassetes por hora no tamanho 35x43 cm; Escala de tons de cinza de no mínimo 12 bits; Console com processador Core i3 (ou similar), 500GB de armazenamento Hard Disk e 4GB de memória RAM; Monitor touch screen de no mínimo 23 polegadas; Permitir a gravação de imagens em CD/DVD; Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com os seguintes recursos: Configuração pelo usuário dos protocolos de aquisição e processamento por diferentes regiões anatômicas; Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; Inserção de textos fixos		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

e editados pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Impressão de no mínimo 4 imagens por película; Rotação e inversão da imagem; Pacote de conectividade DICOM 3.0: Storage; Print; Modality Worklist. Cassetes: 04 cassetes com placa de fósforo 18x24 cm para Mamografia; 04 cassetes com placa de fósforo 24x30 cm para Mamografia.

- O equipamento deve vir acompanhado de uma Workstation que será utilizada na sala de laudos, com software para visualização e laudo dos exames, com monitor grau médico para laudo com 5 Mega Pixels; alimentação 110/220 v;

- Deverá acompanhar nobreak.

Demais condições conforme Termo de Referência

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor unit.	Valor Anual
2	Unid.	1	01 (uma) Impressora de filmes a laser dry para uso em mamografia e demais modalidades médicas. Carregamento dos filmes à luz do dia em magazine com capacidade de 100 a 150 filmes; Resolução máxima de 50 microns para mamografia e de 100 microns para demais modalidades médicas; Resolução de impressão de no mínimo 500 dpi; Resolução output de contraste de no mínimo 14 bits; 03 gavetas com capacidade de trabalhar com 03 tamanhos de filmes simultaneamente carregados no equipamento; Controle automático da densidade do filme; Conexão com equipamentos de CR ou outras modalidades por meio do protocolo DICOM 3.0; Alimentação elétrica 110 V/60 Hz ou 220 V/60 Hz. - Deverá acompanhar nobreak - Equipamento deverá ser totalmente compatível com demais equipamentos. Demais condições conforme Termo de Referência		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor unit.	Valor Anual
3	Unid.	1	01 (um) Sistema PACS para armazenamento e distribuição das imagens com hardware: - Armazenamento das imagens geradas na modalidade mamografia; - Distribuição WEB interna para consultórios ou departamentos; - Visualizador WEB de imagens para o corpo clínico e médicos solicitantes; - Busca online de exames simplificada nos consultórios por nome ou números de identificação ou data do procedimento; - Implantação do sistema com integração com o CR/DR; - Gravação de CD/DVD (manual/não automatizado); - Pontos de visualização ilimitados. Acompanha: - Hardware com características compatíveis com o sistema oferecido, para garantir o pleno e bom funcionamento do mesmo. Demais condições conforme Termo de Referência		

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor unit.	Valor Anual
4	Unid.	1	01 (uma) Unid. Impressora de papel colorida de alta qualidade – tamanho A4. Para impressão de laudos - Velocidade mínima de impressão de 34 impressões coloridas e de 36 impressões PB em A4; - Tempo da primeira página de 9 segundos em colorida - Processador 533 MHZ - Tecnologia de impressão LED - Resolução de 1200 x 600 dpi - Ciclo de trabalho de até 100.000 impressões/mês - Memória padrão 256 MB - Alimentação de até 630 folhas padrão com gramatura de 64 a 250 g/m2. (Obs: isento da ANVISA). Demais condições conforme Termo de Referência		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário(s) e total(is) para o(s) item(ns) acima discriminado(s).

XX

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da proposta.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme itens 13.1 e 13.2, por meio de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Prazo de Execução: Os serviços objeto da presente licitação serão de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da lei, devendo iniciar-se em até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

E-mail pessoal: _____@_____;

E-mail profissional: _____@_____.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa
(Carimbo do CNPJ da Empresa)
RG nº
CPF nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

ANEXO II

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2021

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na Rua/Avenida (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº neste ato representada por ____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº ____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

ANEXO III

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2021

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por , portador (a) da Cédula de Identidade RG nº__, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

ANEXO IV

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA __, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DAS IMAGENS DE MAMOGRAFIA DA UNIDADE MAIS MULHER, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO E DOS EQUIPAMENTOS EM LOCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

Pregão Presencial nº 27/2021

Processo nº 5807/2021

Contrato nº /21

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, nº 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. **PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ____ e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º ____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, na presença de duas testemunhas ao final assinadas, tem entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA I – DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DAS IMAGENS DE MAMOGRAFIA DA UNIDADE MAIS MULHER, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO E DOS EQUIPAMENTOS EM LOCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO**, conforme o Pregão Presencial nº 27/2021, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA II – DO VALOR – Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo especificados:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

(especificar os valores unitários e totais do item adjudicado)

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias contados da entrega do objeto licitado, por meio de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

CLÁUSULA IV – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – Os serviços a serem prestados decorrentes da presente licitação deverão se iniciar em até 5 (cinco) dias após a assinatura do termo contratual.

CLÁUSULA V – DA FISCALIZAÇÃO - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso proveniente de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é: 01501-09.01.00-3.3.91.39.00.10.301.1002 2001.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA - O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses e as prorrogações as alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

Parágrafo 1º - Os preços apresentados terão seus valores fixos em Reais. Esses valores, inicialmente contratados, poderão ser reajustados, nos termos da legislação aplicável, somente após um ano, mediante aplicação do Índice IPCA/IBGE, ou na falta deste, por outro que o substitua.

Parágrafo 2º - Competirá à contratada formular o pedido de reajuste, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, situado na Rua Rui Barbosa, nº 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, e instruído com a planilha de cálculos dos custos utilizados na execução do contrato, a partir do preço inicial contratado, cuja data base é data da apresentação da proposta de preços.

Parágrafo 3º - A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da gestora responsável do contrato, **Sra. Priscila Maria Fernandes da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.217.415-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 364.298.398-77**, a qual deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo 4º - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência desta Municipalidade não gerará à **CONTRATADA** direito a qualquer espécie de indenização;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

CLÁUSULA VIII – DAS MULTAS - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - **A CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA IX - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA X - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos, supressões e prorrogações propostos pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

CLÁUSULA XI - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA XII - A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA XIII – DO VALOR CONTRATUAL - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____ (_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA XIV – DO FORO - Fica eleito o Fórum da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2021.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

ANEXO V

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede em na Rua/Avenida nº, tendo como representante legal o(a) Sr(a)(citar o cargo), credencia o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, para representa-la perante a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - SP, na licitação Pregão Presencial nº 27/2021, outorgando- lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5807/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DAS IMAGENS DE MAMOGRAFIA DA UNIDADE MAIS MULHER, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO E DOS EQUIPAMENTOS EM LOCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor unit.	Valor Anual
1	Unid.	1	01 (um) Sistema de radiografia computadorizada (CR) monocassete de digitalização de imagens para radiologia geral e mamografia com capacidade de leitura de cassetes de no mínimo três tamanhos: 18x24 cm, 24x30 cm e 35x43 cm (ou tamanhos aproximados); Resolução de no mínimo 10 pixels/mm (100 micrômetros) para radiologia geral e de no mínimo 20 pixels/mm (50 micrômetros) para mamografia; O sistema deverá ser composto pelo digitalizador, cassetes e console de aquisição para cadastramento de dados e ajuste de imagens. Características Técnicas: Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete; Identificação eletrônica ou por código de barras dos cassetes; Processamento de no mínimo 75 cassetes por hora no tamanho 35x43 cm; Escala de tons de cinza de no mínimo 12 bits; Console com processador Core i3 (ou similar), 500GB de armazenamento Hard Disk e 4GB de memória RAM; Monitor touch screen de no mínimo 23 polegadas; Permitir a gravação de imagens em CD/DVD; Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com os seguintes recursos: Configuração pelo usuário dos protocolos de aquisição e processamento por diferentes regiões anatômicas; Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; Recorte da imagem no tamanho e na	R\$ 25.160,00	R\$ 301.920,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

		posição especificado pelo usuário; Inserção de textos fixos e editados pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Impressão de no mínimo 4 imagens por película; Rotação e inversão da imagem; Pacote de conectividade DICOM 3.0: Storage; Print; Modality Worklist. Cassetes: 04 cassetes com placa de fósforo 18x24 cm para Mamografia; 04 cassetes com placa de fósforo 24x30 cm para Mamografia. - O equipamento deve vir acompanhado de uma Workstation que será utilizada na sala de laudos, com software para visualização e laudo dos exames, com monitor grau médico para laudo com 5 M Mega Pixels; alimentação 110/220 v; - Deverá acompanhar nobreak. Demais condições conforme Termo de Referência	
--	--	---	--

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor unit.	Valor Anual
2	Unid.	1	01 (uma) Impressora de filmes a laser dry para uso em mamografia e demais modalidades médicas. Carregamento dos filmes à luz do dia em magazine com capacidade de 100 a 150 filmes; Resolução máxima de 50 microns para mamografia e de 100 microns para demais modalidades médicas; Resolução de impressão de no mínimo 500 dpi; Resolução output de contraste de no mínimo 14 bits; 03 gavetas com capacidade de trabalhar com 03 tamanhos de filmes simultaneamente carregados no equipamento; Controle automático da densidade do filme; Conexão com equipamentos de CR ou outras modalidades por meio do protocolo DICOM 3.0; Alimentação elétrica 110 V/60 Hz ou 220 V/60 Hz. - Deverá acompanhar nobreak - Equipamento deverá ser totalmente compatível com demais equipamentos. Demais condições conforme Termo de Referência	R\$ 25.160,00	R\$ 301.920,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor unit.	Valor Anual
3	Unid.	1	01 (um) Sistema PACS para armazenamento e distribuição das imagens com hardware: - Armazenamento das imagens geradas na modalidade mamografia; - Distribuição WEB interna para consultórios ou departamentos; - Visualizador WEB de imagens para o corpo clínico e médicos solicitantes; - Busca online de exames simplificada nos consultórios por nome ou números de identificação ou data do procedimento; - Implantação do sistema com integração com o CR/DR; - Gravação de CD/DVD (manual/não automatizado); - Pontos de visualização ilimitados. Acompanha: - Hardware com características compatíveis com o sistema oferecido, para garantir o pleno e bom funcionamento do mesmo. Demais condições conforme Termo de Referência	R\$ 25.160,00	R\$ 301.920,00

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor unit.	Valor Anual
4	Unid.	1	01 (uma) Unid. Impressora de papel colorida de alta qualidade – tamanho A4. Para impressão de laudos - Velocidade mínima de impressão de 34 impressões coloridas e de 36 impressões PB em A4; - Tempo da primeira página de 9 segundos em colorida - Processador 533 MHZ - Tecnologia de impressão LED - Resolução de 1200 x 600 dpi - Ciclo de trabalho de até 100.000 impressões/mês - Memória padrão 256 MB - Alimentação de até 630 folhas padrão com gramatura de 64 a 250 g/m2. (Obs: isento da ANVISA). Demais condições conforme Termo de Referência	R\$ 25.160,00	R\$ 301.920,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

Valor total estimado do certame

R\$ 301.920,00

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação com fornecimento de sistema de digitalização das imagens de mamografia da unidade Mais Mulher, incluindo a manutenção preventiva e corretiva do mamógrafo e dos equipamentos em locação.

EQUIPAMENTOS A SEREM LOCADOS:

Relação de equipamentos a serem locados:

- 01 Digitalizador CR para raios-x e mamografia
- 01 Impressora laser a seco, tipo dry
- 01 Sistema PACS para armazenamento das imagens de mamografia
- 01 Impressora de papel colorida de alta qualidade – tamanho A4. Para impressão de laudos

Descritivo técnico:

01 (um) Sistema de radiografia computadorizada (CR) monocassete de digitalização de imagens para radiologia geral e mamografia com capacidade de leitura de cassetes de no mínimo três tamanhos: 18x24 cm, 24x30 cm e 35x43 cm (ou tamanhos aproximados); Resolução de no mínimo 10 pixels/mm (100 micrômetros) para radiologia geral e de no mínimo 20 pixels/mm (50 micrômetros) para mamografia; O sistema deverá ser composto pelo digitalizador, cassetes e console de aquisição para cadastramento de dados e ajuste de imagens. Características Técnicas: Reconhecimento automático do tamanho e tipo do cassete; Identificação eletrônica ou por código de barras dos cassetes; Processamento de no mínimo 75 cassetes por hora no tamanho 35x43 cm; Escala de tons de cinza de no mínimo 12 bits; Console com processador Core i3 (ou similar), 500GB de armazenamento Hard Disk e 4GB de memória RAM; Monitor touch screen de no mínimo 23 polegadas; Permitir a gravação de imagens em CD/DVD; Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com os seguintes recursos: Configuração pelo usuário dos protocolos de aquisição e processamento por diferentes regiões anatômicas; Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; Inserção de textos fixos e editados pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Impressão de no mínimo 4 imagens por película; Rotação e inversão da imagem; Pacote de conectividade DICOM 3.0: Storage; Print; Modality Worklist. Cassetes: 04 cassetes com placa de fósforo 18x24 cm para Mamografia; 04 cassetes com placa de fósforo 24x30 cm para Mamografia.

- O equipamento deve vir acompanhado de uma Workstation que será utilizada na sala de laudos, com software para visualização e laudo dos exames, com monitor grau médico para laudo com 5 Mega Pixels; alimentação 110/220 v;
- Deverá acompanhar nobreak.

Exigências:

- Declaração de montagem e treinamento inclusos;
- Catálogo ou manual técnico com especificações detalhadas do equipamento.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

- A licitante, se não for o fabricante do equipamento, deverá comprovar no momento da licitação, por meio de carta do fabricante, que é autorizada e capacitada a instalar e prestar manutenção nos equipamentos de sua marca.
- A empresa licitante deverá apresentar a comprovação de que o produto ofertado possui registro vigente/em validade no Ministério da Saúde/ANVISA.
- Declaração sob as penas da lei que o equipamento ofertado atende a todas as exigências do edital.

01 (uma) Impressora de filmes a laser dry para uso em mamografia e demais modalidades médicas. Carregamento dos filmes à luz do dia em magazine com capacidade de 100 a 150 filmes; Resolução máxima de 50 microns para mamografia e de 100 microns para demais modalidades médicas; Resolução de impressão de no mínimo 500 dpi; Resolução output de contraste de no mínimo 14 bits; 03 gavetas com capacidade de trabalhar com 03 tamanhos de filmes simultaneamente carregados no equipamento; Controle automático da densidade do filme; Conexão com equipamentos de CR ou outras modalidades por meio do protocolo DICOM 3.0; Alimentação elétrica 110 V/60 Hz ou 220 V/60 Hz.

- Deverá acompanhar nobreak

- Equipamento deverá ser totalmente compatível com demais equipamentos.

Exigências:

- A licitante, se não for o fabricante do equipamento, deverá comprovar no momento da licitação, por meio de carta do fabricante, que é autorizada e capacitada a instalar e prestar manutenção nos equipamentos de sua marca.
- A empresa licitante deverá apresentar a comprovação de que o produto ofertado possui registro vigente/em validade no Ministério da Saúde/ANVISA.
- Declaração de que está incluso treinamento de aplicação de operação e suporte local;
- Catálogo ou manual técnico com especificações detalhadas do equipamento.

01 (um) Sistema PACS para armazenamento e distribuição das imagens com hardware:

- Armazenamento das imagens geradas na modalidade mamografia;
- Distribuição WEB interna para consultórios ou departamentos;
- Visualizador WEB de imagens para o corpo clínico e médicos solicitantes;
- Busca online de exames simplificada nos consultórios por nome ou números de identificação ou data do procedimento;
- Implantação do sistema com integração com o CR/DR;
- Gravação de CD/DVD (manual/não automatizado);
- Pontos de visualização ilimitados.

Acompanha:

- Hardware com características compatíveis com o sistema oferecido, para garantir o pleno e bom funcionamento do mesmo.

01 (uma) Unid. Impressora de papel colorida de alta qualidade – tamanho A4. Para impressão de laudos

- Velocidade mínima de impressão de 34 impressões coloridas e de 36 impressões PB em A4;
- Tempo da primeira página de 9 segundos em colorida
- Processador 533 MHZ
- Tecnologia de impressão LED



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

- Resolução de 1200 x 600 dpi
 - Ciclo de trabalho de até 100.000 impressões/mês
 - Memória padrão 256 MB
 - Alimentação de até 630 folhas padrão com gramatura de 64 a 250 g/m2.
- (Obs: isento da ANVISA).

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO:

QTDE	MARCA/MODELO	LOCAL
01 (um) Unid.	MAMÓGRAFO LORAD /HOLOGIC M-IV	Unidade “Mais Mulher” Endereço: Rua das Américas, 45 - Sítio Paredão

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Para comprovar que possui capacitação técnica para realização de manutenção nos equipamentos, a empresa licitante terá que apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto à entidade profissional competente (CREA) dentro da validade e dos responsáveis técnicos constantes na certidão da pessoa jurídica.

A empresa contratada deverá prestar **01 (um) atendimento a cada dois meses (bimestral)** para realização da manutenção preventiva, que é marcada dentro do mês com antecedência e conveniência de ambas as partes, sendo realizada de 2ª a 6ª feira, das 8h00 às 17h00.

A licitante deverá apresentar declaração de indicação das suas instalações e do aparelhamento técnico que comprove oferecer condições para cumprimento das exigências da prestação de serviço.

Nas manutenções preventivas devem ser realizadas as devidas verificações que compreendem:

Serviços realizados no Mamógrafo:

Inspeção Física:

- Bom funcionamento da coluna
- Verificação do sistema de elevação
- Verificação do sistema de rotação
- Lubrificação do sistema mecânico
- Bom funcionamento do sistema de compressão
- Verificação e ajuste da compressão
- Verificação das pás e reaperto dos parafusos
- Verificação dos sensores das pás
- Bom funcionamento do centrador luminoso
- Verificação da centralização da luz em relação aos raios-x e ajustes, se necessário

Inspeção Elétrica:

- Verificação das tensões de alimentação
- Verificação das tomadas de interligações



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

- Verificação das tensões do photomultiplicador
- Verificação do temporizador do colimador
- Verificação do cabo de alta-tensão

Inspeção Funcional:

- Verificação do bom funcionamento do equipamento e comparar com os resultados na última revisão ou na instalação do equipamento, ou seja:
- Verificação dos parâmetros radiológicos KV, Ma
- Testes de reciprocidade de rx e imagens
- Limpeza e lubrificação geral

A cada visita técnica o técnico deverá se reportar ao Chefe da Unidade, para autorização do serviço e assinatura de Ordem de Serviço ou designação de responsável para o acompanhamento do serviço. Uma via da ordem de serviço deve ser entregue à unidade ao final de cada atendimento.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

A contratada deverá possuir sistema online via web, através de site, software ou aplicativo, onde seja possível realizar a abertura, acompanhamento e fechamento de chamados via internet. Deverá ainda informar via telefone e e-mail para utilização de abertura de chamado caso haja qualquer dificuldade no uso do sistema.

Os chamados para manutenção corretiva serão recepcionados pelos meios informados no item acima, de segunda a sexta-feira das 8h00 às 17h00.

Aos finais de semana ou feriados os chamados corretivos deverão ser abertos por meio de telefone específico. A contratada deverá informar o número em questão no momento do início da vigência do contrato.

Os atendimentos corretivos serão realizados de forma ilimitada (tanto na quantidade, quanto nas horas), com atendimento por parte da empresa contratada em até 24 horas úteis após a solicitação.

Os atendimentos corretivos que possam ser realizados por meio de suporte/acesso remoto via web ou telefone devem acontecer em até 6 (seis) horas após a abertura do chamado.

PEÇAS INCLUSAS NO CONTRATO:

Mamógrafo: Fusíveis, lâmpadas, botão de disparo, botão de movimento do braço, soquetes e conectores, Fonte de alimentação de baixa voltagem.

PEÇAS NÃO INCLUSAS:

Mamógrafo: Não estão inclusas partes e peças de grande vulto que serão adquiridas através de compra com o fabricante, estas podem ser fornecidas e instaladas pela contratada através de orçamento previamente aprovado, como por exemplo: Ampola/tubo de raio-x, bucky, placas, etc

Quando as peças de grande vulto forem adquiridas pela contratante através de outro fornecedor, a contratada ficará responsável pela instalação, sem custo adicional, excluindo a responsabilidade sobre a garantia das peças pela contratada, podendo a contratada solicitar o acompanhamento do fornecedor da peça, a fim de evitar de ser



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

questionada quanto a garantia da peça após instalação.

A necessidade de substituição de qualquer peça, acessório, material ou componente de todos os equipamentos locados deverá ser de total responsabilidade da Contratada.

LAUDO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO E CONTROLE DE QUALIDADE EXIGIDOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO - RDC Nº 330, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 DA ANVISA

A contratada será responsável em fornecer e manter atualizado, durante a vigência do contrato, por meio de empresa devidamente certificada pelo CNEN, o laudo de Levantamento Radiométrico e Controle de Qualidade exigidos pela vigilância sanitária, conforme RESOLUÇÃO - RDC Nº 330, de 20 de dezembro de 2019, da ANVISA, para o mamógrafo instalado em atendimento ao contrato, sem qualquer custo adicional ao Município.

Conforme RDC nº 330 da ANVISA, nos laudos a serem fornecidos deverão estar contidos os seguintes itens e outros que se aplicarem:

- a) Controle de qualidade de equipamento de raios-x médico
- b) Avaliação do tamanho do ponto focal
- c) Avaliação do contato entre tela (ecran) e filme
- d) Reprodutibilidade do potencial de pico (kVp)
- e) Reprodutibilidade do tempo de exposição
- f) Alinhamento entre o feixe de raio-X e o plano receptor de imagem
- g) Colimação
- h) Avaliação da camada semi-redutora, reprodutibilidade e linearidade da exposição aos raios-X
- i) Resolução de alto e baixo contraste em fluoroscopia

Os resultados serão apresentados na forma de laudos técnicos oficiais, devidamente datado e assinado pelo físico responsável certificado pelo CNEN.

Será de responsabilidade da contratada durante a vigência do contrato, responder pela atualização anual dos respectivos laudos da unidade.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar os serviços referentes à manutenção preventiva e corretiva, conforme metodologia e programa previstas neste termo de referência;

A contratada deve garantir que os serviços sejam prestados por meio de pessoal técnico habilitado, com idade superior a 18 (dezoito) anos, devidamente uniformizados e identificados, limpos, capacitados e de bom nível educacional, moral e mental;

Fornecer todos os equipamentos de proteção individual a seus empregados, conforme preceitua a legislação em vigor, bem como exigir sua utilização;

Fornecer todo ferramental de trabalho individual a seus empregados, para a correta prestação dos serviços;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

Ser responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, decorrentes da execução dos serviços, devendo apresentar, quando solicitado, certidão negativa de débitos para com o INSS, FGTS e de Tributos Municipais, Estaduais e Federais;

Ser responsável pelo fornecimento de refeições a seus funcionários;

Ao encerrar as atividades no setor, todo o material e equipamentos utilizados deverão ser recolhidos, deixando o local em perfeita ordem, estando sujeita a empresa contratada à supervisão do responsável da unidade;

Apresentar à diretoria de manutenção ou engenharia da unidade a ordem de serviço para cada atendimento realizado, seja preventivo ou corretivo;

Quando na manutenção ocorrer necessidade de substituição de peças de grande vulto, a contratada se responsabilizará em comunicar de imediato a necessidade ao responsável do setor.

Quando constatado qualquer problema nas instalações que dificulte ou impossibilite a realização da manutenção dos equipamentos, deverá ser comunicado ao responsável da unidade para as devidas providências por parte da contratante.

Entregar todas as peças substituídas obrigatoriamente à contratante no caso do mamógrafo, de propriedade do Município.

As peças de pequeno vulto, de responsabilidade da contratada, deverão ser novas e de primeira linha, garantindo a eficácia do funcionamento do equipamento em uso. Não tendo peças originais no mercado deverão ser compatíveis com o equipamento.

Durante a prestação de serviços a contratada manterá os principais componentes de pequeno vulto em estoque, a fim de substituir a peça danificada, evitando a interrupção do funcionamento do equipamento.

SERVIÇOS NÃO PREVISTOS. Não está incluída nas obrigações da contratada a necessidade de manutenção devido à imprudência, negligência e imperícia, ou defeitos ocasionados por fatores externos como instalação elétrica, hidráulica ou distúrbios atmosféricos. Não estão cobertos nesta contratação os serviços de instalação ou desinstalação de equipamentos para adaptação, reformas ou substituições dos equipamentos que são de propriedade do Município.

Não será de responsabilidade da contratada a qualidade e garantia das peças adquiridas pela contratante com terceiros, ficando apenas responsável pela aplicação das referidas peças.

A contratada será responsável por manter atualizados e válidos os laudos de qualidade, conforme item 6 do termo de referência, durante a vigência do contrato.

A licitante deverá comprovar através de Certificado do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) do Ministério do Trabalho, o cumprimento das normas relativas à saúde e segurança de seus empregados no trabalho, devidamente assinado por engenheiro de segurança do trabalho e/ou médico do trabalho.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

A contratada será responsável em fornecer, por meio de empresa devidamente certificada pelo CNEN, laudo de levantamento radiométrico e controle de qualidade exigidos pela vigilância sanitária, conforme RDC Nº 330 da ANVISA, para os equipamentos instalados nas unidades que são contemplados nesta contratação, sem qualquer custo adicional ao Município.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Assegurar aos técnicos credenciados livre acesso aos equipamentos para a prestação dos serviços previstos neste Termo de Referência;

Permitir a execução de serviços no laboratório da contratada, sempre que houver impossibilidade de reparo ou conserto no local da instalação;

A contratante deverá comunicar imediatamente qualquer defeito ou deficiência que venha constatar nos equipamentos por meio dos canais de atendimento disponibilizados e informados pela contratada.

Providenciar para que, nas datas previamente definidas, os equipamentos estejam disponíveis para a manutenção preventiva;

Executar os serviços que a contratada venha julgar necessários para a segurança e bom funcionamento dos equipamentos, que envolvam providências nas instalações elétricas, hidráulicas ou estruturais;

Dar providências às recomendações da contratada, concernentes às condições e uso correto dos equipamentos.

Não permitir o ingresso e/ou intervenção de terceiros nos equipamentos que estejam sob responsabilidade da contratada.

PRAZOS

O prazo para início dos serviços será de até 05 (dias) após o recebimento da ordem de execução e início do serviço e respectivo empenho.

Prazo do contrato: 12 (doze) meses, podendo ser renovável conforme legislação vigente.

CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS

A empresa licitante deverá apresentar autorização de funcionamento perante a ANVISA e licença de funcionamento com validade vigente perante os órgãos competentes Municipais e/ou Estaduais.

A empresa licitante deverá apresentar Registro de Pessoa Jurídica no CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia, da jurisdição da Licitante, por meio de apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade, assim como deverá apresentar o Registro CREA do(s) seus responsável(is) técnico(s);

A empresa licitante deverá apresentar Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental –



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

CADRI, emitido pela CETESB, para armazenamento, transporte e descarte de resíduos perigosos, especificamente ÓLEO lubrificante usado, de origem AMPOLA E TRANSFORMADOR DE RAIOS-X com data de validade em vigência.

A licitante deverá comprovar por meio de Certificado do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) do Ministério do Trabalho, o cumprimento das normas relativas à saúde e segurança de seus empregados no trabalho, devidamente assinado por engenheiro de segurança do trabalho e/ou médico do trabalho.

Deverá apresentar Atestado de bom desempenho em serviços da mesma natureza e porte, fornecidos pelas contratantes dos serviços públicos ou privados, contendo, necessariamente, a especificação dos serviços executados e o prazo de execução comprovando os serviços semelhantes entre 50% a 60%.

DO GESTOR DE CONTRATO

A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da gestora responsável do contrato, **Sra. Priscila Maria Fernandes da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.217.415-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 364.298.398-77**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93:

- I- Acompanhar e atestar a perfeita execução do contrato, indicando a ocorrência de indisponibilidade dos materiais fornecidos e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;
- II- Solicitar a Contratada tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento do fornecimento;
- III- Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato;
- IV- Solicitar à Administração no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento da irregularidade providências quanto à aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

Parágrafo Único: A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Nos custos unitários propostos pela contratada deverão estar incluídos todos os custos em geral relativos ao fornecimento da mão de obra direta e indireta necessária e imprescindível à execução integral e perfeita execução do objeto licitado, bem como todos os gastos relativos ao pagamento das taxas, ônus



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021 **PROCESSO Nº 5807/2021**
legais e demais encargos sociais, trabalhistas e outros de forma direta e indireta.

Período de Execução – Até 12 (doze) meses.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na
_____, telefone: _____, e-mail:
_____@_____, em atendimento às
disposições do Edital de Pregão Presencial nº 27/2021, **DECLARA** expressamente que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo
4º da Lei 10.520, de 17 de junho de 2.002.

Local, ____ de ____ de 2021.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. nº 5807/21
Fls.
Visto

EDITAL Nº 37/2021

PROCESSO Nº 5807/2021

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____ (representante legal), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo: